

PROPOSTA DE INCLUSÃO DE CATEGORIA PCD AO REGULAMENTO ARTÍSTICO (DANÇA DE SALÃO)

PROPONENTE: CTG Sinuelo dos Gerais.

ASSUNTO: Inclusão da Categoria Unificada de Pessoas com Deficiência (PCD) nas modalidades de Dança de Salão Tradicionalista.

JUSTIFICATIVA:

Visando a plena inclusão de todos os tradicionalistas e o cumprimento de normas de acessibilidade, propomos a criação de uma categoria específica para Pessoas com Deficiência (PCD) nas provas de Dança de Salão. Para garantir a viabilidade operacional e a integração, a categoria será unificada, independente da faixa etária, permitindo que os competidores disputem entre si em igualdade de condições técnicas, respeitando as adaptações necessárias para a execução dos ritmos gaúchos.

ART. 13º - Inclusão das Categorias:

Ficam incluídas as seguintes modalidades unificadas para competidores PCD:

1. Dança de Salão PCD (Par Misto): Aberto a todas as idades, onde pelo menos um dos integrantes do par seja PCD. A dupla deverá executar os ritmos oficiais previstos para a modalidade (Valsa, Xote, Bugio, etc.), mantendo a correção rítmica e a harmonia.

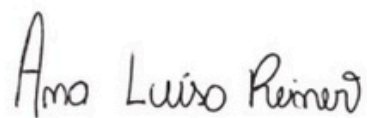
REGRAS COMPLEMENTARES:

- § 1º **Adaptações Técnicas:** Fica permitida a utilização de dispositivos de auxílio (cadeiras de rodas, muletas, próteses) ou o auxílio de um condutor/guia na pista, desde que autorizado pela comissão julgadora e que não interfira na autonomia do dançarino.
- § 2º **Comprovação:** A inscrição será validada mediante apresentação de laudo médico ou documento oficial de PCD no ato do credenciamento.
- § 3º **Pontuação:** Os pontos obtidos somarão para as entidades (CTGs) da mesma forma que as categorias regulares. Os critérios de avaliação focarão em: ritmo, interpretação artística e harmonia do par/apresentação.
- § 4º **Acessibilidade do Tablado:** Sempre que possível, as provas deverão ocorrer em locais com rampas de acesso adequadas e em horários de menor incidência sonora externa, respeitando a sensibilidade sensorial de alguns competidores.
- § 5º **Ordem de Entrada:** Fica assegurada a prioridade de atendimento para evitar longos períodos de espera no pátio de espera ou concentração, garantindo o bem-estar físico do competidor.
- § 6º **Apoio e Comunicação:** Será permitida a utilização de sinalização visual específica (bandeiras ou luzes) para indicar o início e o fim da música, bem como o uso de fones para orientação de guia, se necessário.

A stylized handwritten signature in black ink, featuring a large loop and a distinct 'M' at the end.

Fátima Petek

2ª Sota Capataz do CTG Sinuelo dos Gerais

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style.

Ana Luísa Reinert

2ª Prenda juvenil- CTG Sinuelo dos Gerais